



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 016/2013

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 016/2013

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, vem, por intermédio do presente termo, **DENUNCIAR** o Convênio n.º 016/2013, cujo objeto se refere à “pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m², nos Trechos da Comunidade da Água da Balsa e Porto Gaúcho”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA**, CNPJ n.º 81.392.656/0001-07, com Sede na Rua Campo Mourão, 184, Centro, CEP 86.930.-000, Godoy Moreira – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **PRIMIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.744.031-9 e CPF n.º 655.558.139-53, com domicílio especial na Rua Campo Mourão, 184, Centro, CEP 86.930.-000, Godoy Moreira – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Denúncia no contido no protocolo integrado n.º 14.015.583-7 apenso ao 11.925.189-3, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato denunciado o Convênio n.º 016/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo em vista o Município não ter interesse em dar continuidade a execução da

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Querência do Sul – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 016/2013

obra, conforme informado no Ofício Gab. nº 103/2016, datado de 28 de março de 2016 (fls. 03 do P.I nº 14.015.583-7).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica declarado, neste ato, a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Convênio em epígrafe, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar, conforme informação do setor técnico às fls. 08/09 do P.I 14.015.583-7.

CLÁUSULA TERCEIRA

A denúncia ao Convênio n.º 016/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2016.

JOSÉ RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 13.967.229-1.

DOCUMENTO: CONVÊNIO n.º 001/2016.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Pinhal de São Bento.

DO OBJETO

Recapitar com CBUQ estrada municipal, no trecho compreendido entre a cidade de Pinhal de São Bento e a comunidade Linha Sede União, numa extensão de 3.000,00 metros, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 002/2016 (fls. 69/74 e 58/60).

DO VALOR

O valor da obra deste convênio é de R\$ 1.052.603,56 (um milhão, cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 994.117,22 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 002/2016 do DFIL/SEIL, constante às fls. (fls. 69/74 e 58/60).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho n.º 77000000600221-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386 - Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 147 - SEIL, datado de 11/04/2016.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo. A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 02 de julho de 2016, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 962.408-2 e CPF n.º 172.149.209-72, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, n.º 416, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 13 de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

33131/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 14.015.583-7 apenso ao 11.925.189-3.

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 016/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Goioy Moreira.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 016/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.808/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o Município não ter interesse em dar continuidade à execução da obra, conforme informado no Ofício Gab n.º 103/2016 (fls. 03 do P.I. nº 14.015.583-7).**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

33123/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 12.060.255-1

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 055/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Florestópolis.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 055/2014, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.808/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 123/GS do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 159 do P.I. nº 12.060.255-1).**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

33120/2016

**Secretaria da Justiça, Cidadania e
Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS - SEJU**

PE 22/2014 - SEDS - Extrato do 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Restaurante e Churrascaria Minuano Ltda.

Protocolado n.º 13.971.453-9 - Valor do Aditivo: R\$ 315.306,60 (trezentos e quinze mil, trezentos e seis reais); Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para atendimento dos adolescentes e servidores em escala de 12 x 36 horas, do Centro Socioeducativo de Campo Mourão; Dotação Orçamentária: 4902.000043780000 - Natureza despesa: 3390.3941 - Fontes: 102; Vigência: 14/04/2016 à 13/04/2017; Curitiba, 12 de abril de 2016. Artágão de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado.

33135/2016

Secretaria da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016 - SESA** - Aquisição sob requisição de LANCIES PARA DOADORES DE SANGUE, COM ENTREGA PARCELADA para atender às necessidades da UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DA 20ª REGIONAL DE SAÚDE, conforme especificações no Anexo I deste Edital. ABERTURA: 09/05/2016 ÀS 14.00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 58.080,00 - Protocolo: 13.968.178-9 Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 22/03/2016**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2016 - SESA** - Aquisição de MEDICAMENTOS, COM ENTREGA ÚNICA para atender às necessidades do CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 06/05/2016 ÀS 09:00 horas VALOR MÁXIMO: R\$ 1.986.412,00 - Protocolo: 14.015.076-2 Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 05/04/2016

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e-com.br, e Editais de Pregão Presencial no site: www.compraspr.par.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 20 de abril de 2016
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

32593/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2016

Autoridade que Autorizou	Governador do Estado do Paraná Carlos Alberto Richa
Data do Despacho Autorizatório	13/04/2016
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - INESCO
Processo	13.858.445-3
Objeto	Repasse de recursos financeiros para que sejam incrementadas atividades e serviços relacionados à qualificação dos profissionais de saúde, através da publicação da Revista de Saúde Pública do Paraná e da promoção do 3º Congresso Paranaense de Saúde Pública e 2ª Mostra Paranaense de Projetos de Pesquisa, visando apoiar as ações e serviços de saúde voltados para o atendimento ao SUS na sua área de abrangência.
Valor	Para execução deste Convênio, a SESA destinará recursos financeiros, no valor de R\$ 612.900,00 (seiscentos e doze mil e novecentos reais) que serão repassados em 08(oito) parcelas.
Data de Assinatura	15/04/2016
Data da Vigência	15/04/2016
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Diretor Presidente da Entidade.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2016 AO TERMO DE
CONVÊNIO N.º 060/2013**

Autoridade que Autorizou	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE Michele Caputo Neto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná - ARSS
Processo	12.073.124-6
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Termo de Convênio